



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 333/2012.

Autoriza o Poder Executivo a alterar no Orçamento vigente o Órgão, Unidade e Subunidade Orçamentária que menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no Orçamento vigente, o Órgão, Unidade e Subunidade Orçamentária que menciona no artigo 2º desta Lei, que passa a vigorar conforme discriminação:

Órgão: 04 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001 – Fundo Mun. De Assistência Social
Subunidade: 003 – Criança e Adolescente - RP

Art. 2º - As dotações orçamentárias necessárias à execução do Órgão, Unidade e Subunidade mencionados no artigo anterior, serão provenientes do remanejamento dos saldos constantes no Órgão, Unidade e Subunidade Orçamentária em execução no corrente exercício, conforme discriminação:

Órgão: 05 – Fundo Mun. Criança e Adolescente
Unidade: 001 – Fundo Mun. Criança e Adolescente
Subunidade: 001 – Fundo Mun. Criança e Adolescente - RP

Art. 3º - O Órgão, Unidade e Subunidade mencionados no art. 1º desta Lei, passam a vigorar no orçamento corrente, conforme a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 31 de Janeiro de 2012.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 14 / 02 / 2012

[Signature]
Presidente

[Signature]
CARLINDO FILHO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 28 / 02 / 12

[Signature]
Presidente

A COMISSÃO
de Justiça e Redação e Outras.

Em, 15 / 02 / 2012

[Signature]
Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 28 / 02 / 12

[Signature]
Presidente